



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

PROTOCOLO Nº 2901/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, **JOÃO HIROSHI YOSHIDA, produtor rural**, doravante designado FORNECEDOR, estabelecido na cidade de Atibaia/SP, na Estrada Municipal - Sítio Yoshida s/n, Bairro Maracanã, CEP: 12.949-299, E-mail: floresyoshida@gmail.com, Fone: (11) 4415-1071, Inscrito no CNPJ sob n.º 08.005.442/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 190.175.320.110, neste ato representado pelo produtor rural **Sr. João Hiroshi Yoshida**, brasileiro, casado, empresário individual, portador do RG n.º 17.828.465-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 628.746.329-53, residente na Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 142, Bairro Avinópolis, CEP: 12942-490, na cidade de Atibaia-SP, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de FLORES E FOLHAGENS NATURAIS (LOTES: 14 e 26), destinadas ao uso pela Floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações do **Termo de Referência - Anexo I**, e nas condições contidas nesta Ata, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo nº 2.901/2018.

A Ata de Registro de Preços não constitui crédito a favor do FORNECEDOR e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

1. Disposições Gerais:

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para provável fornecimento de FLORES E FOLHAGENS NATURAIS para os Lotes: 14 e 26, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Item	Descrição	QTDE	UNID	COD. S.I.M.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 14 = COTA AMPLA => JOÃO HIROSHI YOSHIDA						
18	CRISÂNTEMO BOLA	800	DÚZIAS	54346	R\$ 13,20	R\$ 10.560,00
19	CRISÂNTEMO MACARRÃO - FLORES DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAS CORES: BRANCA E/OU AMARELA, COM AS FLORES ABERTAS (HASTES DE 70 CM, COM 8 CM)	20.000	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54347	R\$ 18,00	R\$ 360.000,00
20	CRISÂNTEMO MARGARIDA I - (CABO LONGO)	8.000	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54348	R\$ 18,00	R\$ 144.000,00
21	CRISÂNTEMO MARGARIDA II - (CABO CURTO)	240	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54350	R\$ 16,50	R\$ 3.960,00
22	CRISÂNTEMO MARGARIDA I - (COR CHÁ, CABO LONGO)	240	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54351	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
23	CRISÂNTEMO MARGARIDA II - (COR CHÁ, CABO CURTO)	240	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54352	R\$ 16,50	R\$ 3.960,00
24	CRISÂNTEMO MARGARIDA I - (COR SALMÃO, CABO LONGO)	240	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54353	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
25	CRISÂNTEMO MARGARIDA II - (COR SALMÃO, CABO CURTO)	240	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54354	R\$ 16,50	R\$ 3.960,00
TOTAL PARA LOTE 14						R\$ 535.080,00
LOTE 26 = COTA RESERVADA 20% => JOÃO HIROSHI YOSHIDA						
18	CRISÂNTEMO BOLA	200	DÚZIAS	54346	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
19	CRISÂNTEMO MACARRÃO - FLORES DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAS CORES: BRANCA E/OU AMARELA, COM AS FLORES ABERTAS (HASTES DE 70 CM, COM 8 CM)	5.000	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54347	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
20	CRISÂNTEMO MARGARIDA I - (CABO LONGO)	2.000	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54348	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
21	CRISÂNTEMO MARGARIDA II - (CABO CURTO)	60	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54350	R\$ 16,50	R\$ 990,00
22	CRISÂNTEMO MARGARIDA I - (COR CHÁ, CABO LONGO)	60	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54351	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
23	CRISÂNTEMO MARGARIDA II - (COR CHÁ, CABO CURTO)	60	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54352	R\$ 16,50	R\$ 990,00
24	CRISÂNTEMO MARGARIDA I - (COR SALMÃO, CABO LONGO)	60	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54353	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
25	CRISÂNTEMO MARGARIDA II - (COR SALMÃO, CABO CURTO)	60	PACOTES COM 1,5 KG CADA PACOTE	54354	R\$ 16,50	R\$ 990,00
TOTAL PARA LOTE 26						R\$ 133.770,00
JOÃO HIROSHI YOSHIDA - LOTES: 14 e 26.			Valor Total Anual Estimado		R\$ 668.850,00	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta Comercial juntada às folhas 232-237;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial;

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da GERENCIADORA, serem rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do FORNECEDOR todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos realizados até as 07h30min deverão ser entregues até as 12h00 do mesmo dia em que for feito o pedido de segunda a segunda - feira, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos diretamente na **Floricultura do Serviço Funerário Municipal**, sito à Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP., nas quantidades respectivas, sendo que as flores e folhagens em perfeito estado de conservação, com duração mínima de 03 (três) dias, devendo ser substituídas se apresentarem duração inferior, no prazo constante no **subitem 2.4**.

2. São obrigações da Fornecedora:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.2. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "**Pedido de Compra/Empenho Prévio**".

2.3. Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

2.3.1. O não atendimento do disposto no item 2.3. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

2.4. Caso um ou mais produtos entregues não atendam as respectivas especificações mínimas, constantes do **Anexo I e Anexo II**, inclusive quanto a durabilidade do item 1.5., será concedido ao FORNECEDOR o prazo de 04 (quatro) horas, a contar da notificação da GERENCIADORA, para a troca de tais produtos, de forma a atender aquelas especificações.

2.5. Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais itens substitutos, ficará demonstrada a

gn.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

incapacidade técnica operacional do FORNECEDOR de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas neste edital. Ainda nesta hipótese, a GERENCIADORA poderá, obedecida a ordem de classificação, consultar as demais empresas participantes da licitação para assinar Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013.

2.6. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

3. Do faturamento:

3.1. O FORNECEDOR deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto.

3.2. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC, a descrição detalhada e os valores unitários e totais do(s) produto(s);

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Empenho.

3.2.1. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.2.1.2. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br, claudimar.costa@setec.sp.gov.br e heitor.fernandes@setec.sp.gov.br com cópia para difin@setec.sp.gov.br.

3.3. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.4. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.4.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o FORNECEDOR interrompa o fornecimento e/ou a execução do serviço.

gr.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente do FORNECEDOR, conforme informações prestadas na Ficha de Inscrição Cadastral, juntada às fls. 272, do protocolo em epígrafe.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados da data da sua assinatura.

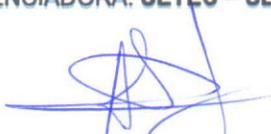
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da Assinatura, sendo certo que nesse período o JOÃO HIROSHI YOSHIDA se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 14 de setembro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC

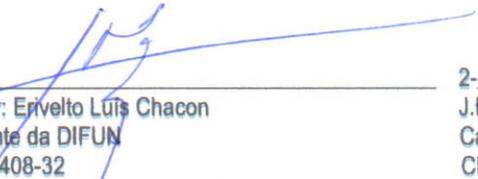

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

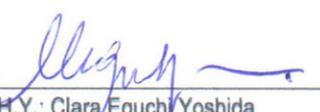

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

FORNECEDOR: JOÃO HIROSHI YOSHIDA


JOÃO HIROSHI YOSHIDA
Produtor Rural

Testemunhas:

1- 
SETEC/Gestor: Eriyelto Luis Chacon
Função: Gerente da DIFUN
CPF: 076.635.408-32
E-mail: eriyelto.chacon@setec.sp.gov.br

2- 
J.H.Y.: Clara Eguchi Yoshida
Cargo: Produtora Rural
CPF: 084.018.758-03
E-mail: claraeyoshida@gmail.com



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA DA ATA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDOR: **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2018**

OBJETO: Fornecimento de FLORES E FOLHAGENS NATURAIS, destinadas ao uso pela Floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações do **Termo de Referência - Anexo I**, e nas condições contidas nesta Ata, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo nº 2.901/2018, (LOTES: 14 e 26).

PROTOCOLO nº **2901/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06/2018**

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedor, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 14 de Setembro de 2018.

GERENCIADORA DA ATA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeira

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

FORNECEDOR: **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**

JOÃO HIROSHI YOSHIDA

Produtor Rural

E-mail institucional: floresyoshida@gmail.com

E-mail pessoal: floresyoshida@gmail.com

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."